



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DECRETO Nº 1.272 DE 09 DE ABRIL DE 2001.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 503 de 02 de janeiro de 2001:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DÀ NÓBREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Anexo I: CRÉDITO ADICIONAL

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2018.03.07.023.2.052	3132	00	<u>128.500,00</u> 128.500,00	
<u>ANULAR</u>				
2003.11.65.364.1.017	4110	00		<u>59.500,00</u> 59.500,00
2008.03.08.033.2.014	3192	00		<u>40.000,00</u> 40.000,00
2015.16.91.571.2.047	3111	00		<u>14.500,00</u> 14.500,00
2016.16.88.534.2.048	3111	00		<u>14.500,00</u> 14.500,00
			128.500,00	128.500,00